



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
28 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.731

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
LICITAÇÕES	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.238 de 27 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.238/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	1.020.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	3.400.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	1.200.000,00		
	08.244.0014.231300	3.3.90.92	1.660.3	100.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3		1.000.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.660.3		1.500.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.660.3		50.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1		400.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3		450.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		120.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.660.3		400.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.660.3		100.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.30	1.660.3		1.200.000,00	
	SUB-TOTAL				5.720.000,00	5.720.000,00
TOTAL GERAL				5.720.000,00	5.720.000,00	

DECRETO Nº 38.239 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 31.246/2024 - SEGOV.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.239/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.232700	3.3.90.39	2.500.1	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	

DECRETO Nº 38.240 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 33.551/2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.240/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.700.1	60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	

DECRETO Nº 38.241 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.685.933,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 33.313/2024 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.241/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.35	2.501.1	939.407,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.47	2.501.1	188.000,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.93	2.501.1	10.000,00		
	23.695.0006.126400	4.4.90.51	2.500.1	588.526,00		
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	2.501.1	1.624.000,00		
	23.695.0006.126600	3.3.90.47	2.501.1	325.000,00		
	23.695.0006.126600	3.3.90.93	2.501.1	11.000,00		
	SUB-TOTAL				3.685.933,00	
TOTAL GERAL				3.685.933,00		

DECRETO Nº 38.242 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.064.000,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.242/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.501.1	34.000,00		
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.501.1		34.000,00	
SUB-TOTAL				34.000,00		34.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00		
	27.812.0007.206100	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00		10.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	1.020.000,00		
	26.453.0014.228300	3.3.90.91	1.500.1		1.020.000,00	
SUB-TOTAL				1.020.000,00		1.020.000,00
TOTAL GERAL				1.064.000,00		1.064.000,00

DECRETO Nº 38.243 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.243/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.062.0013.203800	4.5.90.61	1.500.1	88.200,00		
	02.129.0013.203900	4.5.90.61	1.500.1	125.000,00		
	02.062.0013.203800	3.3.90.30	1.500.1		2.000,00	
	02.062.0013.203800	4.4.90.61	1.500.1		8.000,00	
	02.062.0013.203800	4.4.90.93	1.500.1		71.000,00	
	02.129.0013.203900	3.3.90.39	1.500.1		125.000,00	
	02.129.0013.203900	4.4.90.61	1.500.1		7.200,00	
	SUB-TOTAL				213.200,00	
TOTAL GERAL				213.200,00		213.200,00

DECRETO Nº 38.244 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.244/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00		
	15.126.0014.250227	3.3.90.40	1.500.1	170.000,00		
	15.126.0014.250227	4.4.90.40	1.500.1	30.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	4.300.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1	2.300.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		3.100.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1		4.300.000,00	
SUB-TOTAL				7.400.000,00	7.400.000,00	
TOTAL GERAL				7.400.000,00	7.400.000,00	

DECRETO Nº 38.245 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.902.294,00 (Dois milhões, novecentos e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.245/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	2.000.000,00		
	SUB-TOTAL				2.000.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	902.294,00		
	SUB-TOTAL				902.294,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		2.000.000,00	
	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		902.294,00	
SUB-TOTAL					2.902.294,00	
TOTAL GERAL				2.902.294,00	2.902.294,00	

DECRETO Nº 38.246 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.246/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1	930.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		680.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1		100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00	
SUB-TOTAL				930.000,00	930.000,00	
TOTAL GERAL				930.000,00	930.000,00	

DECRETO Nº 38.247 de 27 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.247/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	4.600.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.14	1.660.3		300.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.660.3		1.500.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.660.3		1.500.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		50.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		500.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.660.3		400.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.660.3		200.000,00	
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.660.3		150.000,00	
	SUB-TOTAL				4.600.000,00	4.600.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00	4.600.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.248 de 27 de fevereiro de 2024

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, da Lei nº 8.551 de 28 de janeiro de 2014,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC na 87ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, pela prorrogação dos mandatos vigentes;

Considerando o teor do art. 40 do Decreto nº 30.230 de 24 de setembro de 2018 - Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, até 31 de maio de 2024, o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2022/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO RAMOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde São Gonçalo - Tipo B1 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINE VITORINO FEITOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Jardim Campo Verde - Tipo A2 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MONIQUE PAES COELHO MENDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDILEUZA DAMACENO DOS SANTOS BASTOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Vale dos Lagos - Tipo B1 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANA PAULA BURY DE AZEVEDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JUCIMARA SANTANA BRITO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Rodrigo Argolo - Tipo B2 - Distrito Sanitário Cabula/Beirua, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO LUCAS CERQUEIRA COELHO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade do Centro de Saúde Periperi - Tipo B3 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CLAUDIA FONTES PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAINÁ PAIM COSTA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Capelinha de São Caetano - Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROBSON SILVA ARAÚJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE ROCHA DOS PRAZERES**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Sérgio Arouca - Tipo B2 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAMILE COSTA BRITO CORREIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIO GOMES DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Pirajá - Tipo A2 - Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VANESSA NASCIMENTO PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RENATA CORREIA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Ceasa I e II - Tipo A3 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARINA ALMEIDA SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.550/2014 de 28 de janeiro de 2014 que institui o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, e no Decreto 25.801, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Nomear para, sob a presidência do Presidente da Fundação Gregório de Mattos, compor o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador - CCPC para o biênio 2024-2026:

a) FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, titular presidente e **VAGNER JOSÉ ROCHA SANTOS**, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos - FGM;

b) SIMONE MARIA SANTOS COSTA, titular e **ELIDINEI MARIA BOMFIM**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;

c) LAÍS DAS MERCÊS SILVA, titular e **ANA KELLE SANTANA DE ALMEIDA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

d) ISAÍAS AMÉRICO VASCONCELOS, titular e **ELAINE SILVA DE SOUSA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS;

e) RAFAEL DE JESUS DANTAS DE OLIVEIRA, titular e **JORGE LUIZ RAMOS**, suplente, representante do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHB;

f) MARIA DO SOCORRO FIALHO, titular e **SOLANGE SOUZA ARAÚJO**, suplente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento da Bahia - IAB;

g) RODRIGO MORAES FERREIRA, titular e **MARIANA COSTA BARBOSA**, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia - OAB;

h) HERMÃO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS e QUEIROZ, titular, **FELIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

i) MARIELY CABRAL DE SANTANA, titular e **JULIANA CARDOSO NERY**, suplente, representantes da Universidade Federal da Bahia - UFBA;

j) ROSANA SANTANA DOS REIS, titular e **FRANCISCA DE PAULA SANTOS DA SILVA**, suplente, representantes da Universidade do Estado da Bahia - UNEB;

k) LUCIANA MANDELLI, titular e **ROBERTA VENTURA DIAS DE FREITAS SANTUCCI**, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 16 /2024**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 14/02/24 a 14/03/24, o servidor **MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61 da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, **MARILENE RAIMUNDA DA CRUZ HIGINO**, matrícula 3019792, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 27 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDREA CRISTINA COSTA BARBOSA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	JÉSSICA DE ARÁUJO SOUSA OAB/BA N° 53.406
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	621.096-1
CPF DA CONTRIBUINTE	865.452.135-04
PROCESSO N°.	3.846/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, LEVANDO EM CONTA OS ESCLARECIMENTOS A SEGUIR DESTACADOS: 1. COM RELAÇÃO AO AUMENTO DO VALOR DO IPTU 2022 - ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE N° 31.807/2020, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, FOI ALTERADO O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - B-4 PARA O PADRÃO CONSTRUTIVO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, SENDO OBSERVADO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2022, OBSERVE-SE QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA, MESMO SENDO O PROCESSO DE 2020 - PROC. 31.807/2020, A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU SÓ PASSA A VIGER A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022. 2. COM RELAÇÃO AO AUMENTO DO VALOR DA TRSD 2022, SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O SEU AUMENTO PARA 2022 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. ASSIM SENDO, FACE AO EXPOSTO ACIMA, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 464.584,80 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 2.419,37 = (1.764,23 IPTU + 655,14 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALFA JOSUELA CHAVES
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	256.088-7
CPF DA CONTRIBUINTE	927.386.055-91
PROCESSO N°.	939.937/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	639.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU 2018 A 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, E 297-F, I, 301-A, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES ALTERAÇÕES POSTERIORES. IN DGRM/SEFAZ 36/16 PARA 2017, ALTERADAS PELA LEI N° 9.279/2017 EM DIANTE. SEGUIMENTO DENEGADO.
--------------------	---

Salvador, 27 de fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.482-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
PROCESSO N°.	11.102/2019
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - DA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL - DA NECESSÁRIA APLICAÇÃO DO VUP TRAZIDO PELA CONTRIBUINTE CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU LEI N° 8.473/2013 - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DOS VÍCIOS CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2019 O FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL IGUAL A 0,6400, CONCEDIDO ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 - PROC. 35.050/2014, 2015 - PROC. 20.217/2015 E 2016 - PROC. 13.488/2016. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2019 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD). VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 675.419,43, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 6.218,19, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2019, VIDE FOLHAS 14 E 15 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N° 230/2024**

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Suspender a contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA, de Portaria 923/2023, publicada em 24/11/2023, no período de 14/11/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 231/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Realizar nova contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA,

de Portaria 923/2023, suspensa no período de 14/11/2023 a 31/01/2024, a partir de 01/02 por um período de 30 (trinta) dias para edição do relatório final.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 232/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Suspender a contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0408 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA, de Portaria 795/2023, publicada em 17/10/2023, no período de 16/12/2023 a 31/01/2024, devido saída e alteração dos membros desta comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 233/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Portaria nº 795/2023, publicada no DOM nº 8.640 de 17/10/2023, a servidora DENISE NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula 3098360, pela servidora CASSIA PEREIRA SANTOS, matrícula 3058564, na composição da Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0408 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA.

Art. 2º A presente comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 795/2023, publicada no DOM nº 8.640 de 17/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 234/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Suspender a contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO, de Portaria 750/2023, publicada em 03/10/2023, no período de 02/12/2023 a 31/01/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 235/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Realizar nova contagem do prazo de validade da Comissão de Apoio e Acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO, de Portaria 686/2023, suspensa no período de 13/10/2023 a 31/01/2024, a partir de 01/02, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho e edição do relatório final.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 236/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Clériston Andrade, localizado à Rua Djalma Sanches, nº 106, São Marcos,

Salvador-BA, CEP: 41.253-330.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 237/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL DE PAU DA LIMA, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Clériston Andrade, localizado à Rua Djalma Sanches, nº 106, São Marcos, Salvador-BA, CEP: 41.253-330.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 238/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus, localizado à Praça Cmte. Eliziário Barbosa, 132 - Uruguai, Salvador - BA, 40450-170.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 239/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE TOMÉ DE SOUZA, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus, localizado à Praça Cmte. Eliziário Barbosa, 132 - Uruguai, Salvador - BA, 40450-170.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 240/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALÉRIA, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Milton Santos, localizado à Rua Principal, nº 99, Valéria, Salvador - BA, CEP: 41.301-390.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 241/2024

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Extinguir a ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO, desde 01/02/2024, cujo acervo ficará sob a guarda da Escola Municipal Anfílofo de Carvalho, localizado à Rua Osvaldo Deway, s/n°, Periperi, Salvador-BA, CEP: 40.720-318.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 242/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
77521/2023	ANA MARIA FERNANDES DOURADO	3085280	1°,2°,3°
210006/2023	ENOQUE BOMFIM BISPO DA PAIXAO	3053020	4°
2812/2024	MARIA DE JESUS NASCIMENTO	3074838	4°
123348/2021	SANDRA FERNANDES CHRISOSTOMO	3094602	3°
78106/2023	SUELENE LEAL NAVARRO DE ANDRADE	3129264	1°
80642/2023	SANDRA MARIA DUARTE DANTAS	3085865	2°,3°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 243/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
13963/2024	ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES	3130599	1°
185953/2023	CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA	3070840	4°
76640/2023	DILEA DOS SANTOS SOUZA	3068978	3°,4°
195614/2023	GLEICE KELLY MAMONA CARNEIRO	3127028	1°
74692/2023	JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES	3081699	3°
66581/2023	KARINA ANDRADE PARANHOS	3089844	2°,3°
77353/2023	LEONIDIA DA SILVA PINTO	3087179	2°
76947/2023	LUZILEIDE DE AGUIAR STADNIK	3113555	2°
82050/2023	MANUELA SANTANA DOS SANTOS	3091208	3°
77942/2023	PEDRO WILSON SILVA LOBO	3085864	3°
75499/2023	RAILTE RIBEIRO DOS SANTOS MOLINARI	3082604	3°
72469/2023	SERGIO FRANCISCO DE SALES	3121556	1°
76316/2023	SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	3130081	1°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 244/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
25370/2022	ALINE BRAZ BRITO MARQUES	3085936

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
76297/2023	ANA LUCIA PEREIRA SANT ANNA GERMANO	3097941
28614/2022	CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS RESSURREICAO	3129748
75548/2023	INGRID ROSE BANDEIRA STEINHAGEN	3097622
75672/2023	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES	3098030
76467/2023	NOHARA VANESSA FIGUEIREDO ALCANTARA GOES	3098366
76764/2023	RITA DE CASSIA RIBEIRO PERALVA	3094563

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 245/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal - GEDEM e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM n° 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
243346/2023	CELY BISET MARQUES	3097564	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
250922/2023	CACIO ADRIANO DOS SANTOS E SOUZA	3126836	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
742/2024	CARMEN LUCIA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	3137800	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
1459/2024	FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	3123694	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
2780/2024	JOSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3126798	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
182577/2023	SIMONE LISETTE SANTOS GOMES	3094930	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
251120/2023	ELIS SOUZA DOS SANTOS	3115437	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 246/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 14/08/2020 a 18/11/2020, a servidora ALINE DAS MERCEZ GOMES, matrícula n° 3097420, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0345 - MUNICIPAL PADRE NORBERTO, durante o impedimento de seu titular WELLIGTON MENDES DE CASTRO, matrícula n° 3071055, por concessão de Licença para concorrer a cargo eletivo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 247/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
86287/2023	LUSEMAR OLIVEIRA SANTANA SOUZA	3008476

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 248/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
95995/2023	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ	3060971

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 249/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
102248/2023	LAURA LIDICE PINHEIRO DOS SANTOS	3052909

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 250/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora ALCINEIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 3115623, Processo 92163/2023.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 251/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEDEM e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
241432/2023	CELIA DE SOUSA CARVALHO	3099528	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
3731/2024	MARIA CRISTINA CONCEICAO SANTANA	3127056	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
6779/2024	SHEILA CRISTINA GONZALEZ CERVINO	3074785	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
7587/2024	LUCAS GONCALVES DE SANTANA	3121677	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
6849/2024	LIANE BRANDAO SILVA	3127072	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
13535/2024	GABRIEL MACHADO CATUGY	3121911	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
20171/2024	OLICELIA DA SILVA GUIMARAES	3083283	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
169358/2023	LUCIDALVA CAVALCANTE DE SOUZA	3097787	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
18046/2024	VANISE BATISTA DE SOUSA DE FREITAS	3126647	COORDENADOR PEDAGOGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 252/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo estes comparecerem à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
252522/2023	ANA LUCIA JESUS DA SILVA	3061505
158568/2023	ANA LUIZA PARADA PANTAROTTO	3082623
235794/2023	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DOS SANTOS	3063238
176848/2023	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	3059946
251241/2023	SINOLANDIA DE ARAUJO	3083284
235400/2023	VANIA SAMPAIO BOTELHO	3063240

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 223/2024

Na Portaria nº 223/2024 de 23/02/2024, publicada no DOM de 24 à 26/02/2024, referente à solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora ANGÉLICA JORGE MACHADO,

ONDE SE LÊ: MATRÍCULA: 3063240

LEIA-SE: MATRÍCULA: 3072029

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 091/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de nº 110072/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO SAUDE MANOEL VITORINO/ D.S. BROTAS**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 092/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 178434/2021 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA**

INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA USF DORON, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 093/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de nº 194385/2021 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA UBS ORLANDO IMBASSAHY**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 094/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 48422/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CCZ**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 095/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 62153/2022 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UP A ADROALDO ALBERGARIA PERIPERI/ D.S. SUBÚRBO FERROVIÁRIO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 119/2024

Approva a Instrução Normativa nº 001/2024, que dispõe sobre os procedimentos para fornecimento de materiais e/ou insumos aos portadores de Incontinência Urinária e Incontinência Fecal no âmbito do município do Salvador, com a implantação do Programa de Dispensação de Materiais e Fraldas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 001/2024, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

1. OBJETIVO

Sistematizar o regramento para a disponibilização dos materiais para Incontinência Urinária (IU) e/ou Incontinência Fecal (IF) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes e domiciliados em Salvador.

2. FINALIDADE

Orientar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e aos usuários do SUS da capital baiana acerca das atividades de dispensação de fraldas descartáveis e demais itens fornecidos aos pacientes com IU e/ou IF, mediante os critérios estabelecimento de atendimento e avaliação das condições de saúde.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

3.1 São responsáveis pelo cumprimento dessa Instrução Normativa:

3.1.1 Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NOF) da Secretaria Municipal de Saúde:

a) disponibilizar e administrar os recursos financeiros necessários para a aquisição das fraldas descartáveis;

b) emitir Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento de Material para as compras dos materiais previstos nesta IN;

c) liquidar e pagar a despesa gerada pela compra desse insumo;

3.1.2 Coordenadoria de Administração (CAD) da Secretaria Municipal de Saúde, através das:

3.1.2.1 Subcoordenação de Suprimentos:

a) gestão administrativa do Termo de Compromisso assinado entre a SMS e empresa vencedora do certame;

b) realizar o atendimento do pedido de compra no sistema de gestão de materiais, quando o Termo de Compromisso pertencer à SMS;

3.1.2.2 Subcoordenação de Logística:

a) receber os materiais adquiridos por meio de licitação;

b) encaminhar amostra da fralda com respectiva Nota Fiscal para a DAEG, para que realize conferência técnica desse insumo conforme as especificações constantes no empenho;

c) separar e encaminhar para distribuição, devendo sempre alimentar o sistema específico;

d) monitorar e gerenciar o estoque, conjuntamente com a DAEG;

e) encaminhar Nota de Empenho ao fornecedor, monitorando prazo para entrega;

f) informar sempre que necessário a DAEG sobre a situação da gestão do material desse programa

3.1.2.3 Setor de Atendimento e Documentação (SEADO)

a) informar ao requerente quais os documentos necessários à solicitação de inclusão no programa;

b) verificar se a documentação apresentada pelo paciente ou responsável está em conformidade aos constantes nessa Instrução Normativa;

c) abrir processo de requisição contendo: Requerimento de Solicitação (Anexo I) e documentação completa;

d) informar ao usuário o ramal do setor responsável pela análise;

e) informar que o prazo mínimo para análise é de 15 dias;

f) encaminhar o processo administrativo para a DAEG.

3.1.3 Comissão Permanente de Licitação (COPEL):

a) executar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados à aquisição desse produto na quantidade necessária ao atendimento da demanda;

3.1.4 Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos (DAEG):

a) elaborar o Termo de Referência (TR) para a aquisição dos itens constantes nesse programa;

b) abrir processo administrativo com o TR, encaminhando para as áreas técnicas desta Secretaria adotarem das medidas pertinentes;

c) analisar e emitir parecer acerca da qualidade do insumo apresentado pela empresa vencedora do certame, bem como, nas amostras apresentadas quando das entregas realizadas no Almoxarifado Central da SMS;

d) acompanhar e analisar a execução do programa;

e) acompanhar e analisar o fornecimento desses itens pelo Distrito Sanitário (DS), por meio do registro comprobatório desse fornecimento;

f) solicitar a Subcoordenação de Logística o encaminhamento do quantitativo previsto para cada DS;

g) realizar a análise da requisição de todos os itens fornecidos por este programa, considerando os critérios de inclusão e exclusão presentes nesta IN;

h) emitir parecer de deferimento ou indeferimento referente à solicitação consoante aos critérios de inclusão e exclusão presentes nesta IN;

i) informar ao paciente ou responsável legal sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação;

j) orientar o paciente ou responsável legal, no caso de deferimento, o procedimento a ser adotado para efetivação de seu cadastro no programa;

k) informar ao paciente ou responsável legal o local para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) e o início da retirada do material;

l) manter sob sua guarda a 2.ª via dos Termos de Recebimento, encaminhados pelo DS;

m) definir qual o setor ou profissional de saúde que analisará e emitirá parecer quanto ao desligamento e / ou suspensão de fornecimento, solicitadas pelo beneficiário ou responsável e pelo DS;

n) analisar e emitir parecer acerca da solicitação para alteração de tamanho e quantitativo do material desse programa;

o) avaliar anualmente os critérios presentes nessa IN, com solicitação de alterações, caso haja necessidade;

p) emitir parecer técnico sobre o programa, quando solicitado, de acordo com as competências definidas nesta IN;

q) definir o local em que será realizado o cadastramento dos beneficiados.

3.1.5 Distritos Sanitários (DS):

- a) orientar aos usuários do SUS sobre o acesso ao programa, informando os critérios e o tramite de análise;
- b) promover o acompanhamento dos beneficiados, informando à DAEG qualquer irregularidade;
- c) realizar o acompanhamento em sua área de abrangência dos usuários que recebem os insumos previstos pelo presente programa;
- d) manter um arquivo local sobre os beneficiados pelo programa;
- e) organizar a logística de distribuição do insumo para os pacientes cadastrados em seu território;
- f) preencher com letra legível o formulário de entrega do item ao beneficiário;
- g) manter sob sua guarda o formulário de entrega, encaminhando 2.ª via para a DAEG;
- h) monitorar e sinalizar ao paciente e/ou responsável o prazo para o cadastramento no programa.

4. QUANTITATIVO FORNECIDO

- 4.1 Fraldas geriátricas (Tamanhos P, M, G, XG e XXG): 150 unidades / mês;
- 4.2 Fraldas infantis (Tamanhos M, G, XG e XXG): 180 unidades / mês;

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

5.1 Critério Geral e Geográfico

- a) usuários do SUS;
 - b) residentes e domiciliados na capital baiana e/ou vinculados a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do município do Salvador que atendam aos critérios clínicos estabelecidos no programa.
- 5.2 Critério Clínico e socioeconômico: pacientes a partir de 03 (três) anos apresentando associação das 02 (duas) seguintes condições:
- 5.2.1 Diagnóstico de IU e/ou IF permanente (CID R32 e R15, respectivamente);
 - 5.2.2 Hipossuficiência: Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

6. FORMA DE ACESSO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Processo de Requisição

6.1.1 Local

- a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.1.2 Documentação (Original)
 - 6.1.2.1 Paciente
 - b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cartão SUS/VIDA;
 - d) Comprovante de residência em Salvador com validade de 90 (noventa) dias;
 - e) Relatório e Receituário Médico.
 - 6.1.2.2 Representante legal do paciente (Original)
 - a) Para os fins previstos na presente instrução, são considerados considera como representantes do paciente: pai, mãe, cônjuge, companheiro, filho, neto, bisneto, avô, bisavô, tutor, curador, guardião e, procurador devidamente constituído;
 - b) São documentos idôneos à comprovação do vínculo com o paciente: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Declaração de União Estável reconhecida em cartório, Procução reconhecida em cartório, Termo de Curatela, Termo de Tutela e Termo de Guarda.

6.1.3 Preenchimento do Requerimento de Solicitação (Anexo I).

6.2 Cadastramento

6.2.1 Local

- a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de atendimento e documentação;
- b) Apresentação da Documentação do Paciente ou Representante, constantes nos itens 6.1.2.1 e 6.1.2.2
- 6.2.2 Preenchimento do Formulário Termo de Compromisso (Anexo II);
- 6.2.3 Entrega de comprovante emitido pela Secretaria com os dados do cadastramento.

6.3 Recadastramento

- 6.3.1 É obrigatório e de responsabilidade do paciente ou representante legal;
- 6.3.2 Esse processo ocorrerá anualmente mediante solicitação prévia (um mês antes da data final do prazo) do beneficiário com a apresentação dos mesmos documentos exigidos no ato do cadastro, conforme item 6.1.2;
- 6.3.3 Além desses documentos deverá apresentar o comprovante emitido por essa Secretaria com o número do seu cadastro no presente programa;
- 6.3.4 A ausência de solicitação para recadastramento ensejará a suspensão.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Comprovante de endereço:

- 7.1.1 Documentos considerados válidos: conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, faturas de cartão de crédito, cadastro no TITULA ou CNIS dados cadastrais, relatório de Unidade de Saúde da Família (USF) municipal;
- 7.1.2 Nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome do representante/ procurador será necessário a apresentação de:
 - a) Certidão de casamento ou união estável
 - b) Termo de tutela
 - c) Termo de Curatela
 - d) Termo de Guarda
 - d) Procução reconhecida em cartório.
- 7.1.3 Nos casos em que o paciente ou representante legal não tenham como comprovar residência através dos documentos mencionados no item 7.1.1, serão aceitos os documentos previstos na Portaria Municipal n.º 744/2019 que "Dispõe sobre normas e critérios para a comprovação de residência ou domicílio para o cadastramento dos munícipes de Salvador, usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde", publicada em 11/10/2019 no Diário Oficial do Município n.º 7.477/2019.
- 7.2 Relatório e Receituário Médico (documento original):
 - 7.2.1 Deverá ser apresentado em papel timbrado contendo o endereço da Instituição de Saúde e

com letra legível;

7.2.2 Deverá constar:

- a) nome completo do paciente;
- b) nome completo do médico e registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia (CRM/BA);
- c) carimbo e Assinatura do mesmo médico nos dois documentos;
- d) local e data de emissão;
- e) indicação da doença, constando o CID;
- f) relacionar o tamanho e o tipo (adulto ou infantil):
 - adulto: P / M / G, XG e XXG;
 - infantil: M / G, XG e XXG

f.1 não se encontra previsto fralda infantil tamanho P, considerando que seu uso se limita às crianças recém-nascidas.

g) justificar a documentos médicos emitidos por qualquer instituição da rede municipal do SUS (própria ou contratualidade);

7.2.7 Não serão aceitas a indicação médica, através de documentos originados de outro município.

7.3 Comprovação da Hipossuficiência

7.3.1 Apresentação do CAD-Único

8. DO CANCELAMENTO, DESLIGAMENTO E/OU SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO:

8.1 Em caso de indícios de irregularidades por parte do paciente ou representante legal, identificadas pela secretaria durante vigência da disponibilização desses insumos, estes serão notificados para suspensão ou desligamento do programa, estando sujeitos a investigação por parte do município do Salvador;

a) O profissional preencherá a Notificação de Irregularidade (Anexo III) e encaminhará a DAEG para adoção das medidas pertinentes.

8.2 O benefício poderá ser suspenso:

- 8.2.1 Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, salvo os casos devidamente justificados e aceitos por análise desta Secretaria;
 - 8.2.2 Ausência de RECADASTRAMENTO após 1(um) ano de atendimento, salvo os casos devidamente justificados e aceitos por análise desta Secretaria;
 - 8.2.3 Não comparecimento do paciente ou seu representante no local designado para retirada do material durante 3 (três) meses consecutivos, salvo os casos devidamente justificados e aceitos por análise desta Secretaria;
 - 8.2.4 Uso indevido dos insumos (comercialização, conservação inadequada, entre outros);
 - 8.2.5 Recebimento dos mesmos insumos em duplicidade;
 - 8.2.6 Falecimento do beneficiário;
 - 8.2.7 Manutenção da retirada do benefício nos casos de falecimento do beneficiário e mudança para outro município;
 - 8.2.8 Não residir em Salvador;
 - 8.2.9 Apresentação de documentação e/ou informações errôneas ou falsas;
 - 8.2.10. Não apresentar o CAD-Único no prazo de até 3 (três) meses, nos casos em que não seja apresentado no momento do cadastro.
- 8.3 O beneficiário, pessoalmente ou por meio de seu representante, poderá a qualquer tempo solicitar o Cancelamento por meio do Requerimento de Exclusão do Cadastro (Anexo IV).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Retirada do (s) insumo (s):

9.1.1 Local:

- a) o paciente ou representante legal irá realizar a retirada desses materiais no Distrito Sanitário em que reside;
- b) no caso em que o paciente altere sua localização de domicílio, deverá informar na Sede da Secretaria de Saúde para ser adotada as medidas pertinentes a garantia de seu fornecimento no DS responsável pelo novo endereço.

9.1.2 Documento:

a) é obrigatório a apresentação do RG ou CPF original do paciente e do seu representante no ato da retirada.

9.1.3 Horário:

a) de segunda-feira a sexta-feira das 08 horas às 17h.

9.2 Prazo do fornecimento do material

- a) A Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para iniciar o fornecimento do item cadastrado para pacientes novos, contados a partir da data de entrada no processo administrativo;
- b) o prazo de vigência de fornecimento dos materiais constantes nesta IN será anualmente, podendo ser renovado por meio do recadastramento por igual período dependendo do quadro clínico de cada paciente, mediante comprovação em relatório médico;
- 9.3 Sob nenhuma hipótese será facultado a retirada retroativa desses materiais;
- 9.4 Nos casos em que esta Secretaria estiver com impedimento legal para fornecer os insumos aos beneficiários deste programa, será prorrogado o prazo para recadastramento, considerando o tempo em que não ocorreu a disponibilização ao paciente do insumo previsto;
- 9.5 Não é facultado ao Beneficiário a escolha de marca/modelo do item constante nessa IN, ainda que conste em relatório médico, consoante o que prevê a legislação para aquisição pela Administração Pública.
- 9.6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR	
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO	
1. Dados do paciente:	
Nome: _____	Data de Nascimento: _____
Endereço: _____	
Vinculado a alguma Unidade de Saúde da Família? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2. Dados da Prescrição / Relatório médico:	
Nome do médico: _____	CRM-BA: _____
Data da Prescrição / Relatório: _____	Diagnóstico(s) CID: _____
Descrição do material solicitado: _____	
Por quanto tempo? _____	
Justificativa médica: _____	
3. Dados do responsável pelo preenchimento:	
3.1 Paciente: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
Nome: _____	
Grau de parentesco: _____	
Salvador, ____ de ____ de ____	
Assinatura (igual ao RG)	

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR	
TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, _____ (nome do paciente ou representante), declaro estar ciente que para retirada de fraldas e/ou insumos, o paciente deve comparecer à unidade indicada, munido de documento de identificação (RG ou CPF). No caso em que o responsável fará a retirada, deverá ir munido de documento de identificação (RG ou CPF) seu e do paciente.	
O fornecimento será bimestral ou mensal e a entrega será efetuada na unidade indicada com datas e horários preestabelecidos. Caso não seja retirada a cota mensal em data preestabelecida, não será acumulada para o mês seguinte, e havendo necessidade de alteração de desses materiais deverá ser solicitada via relatório médico.	
O não comparecimento para a retirada desses itens por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão do benefício, salvo os casos justificados. Os insumos e/ou produtos fornecidos pelo município serão de uso exclusivo do paciente requisitante. Porém, nos casos em que for comprovada utilização indevida dos materiais o fornecimento será suspenso.	
Salvador, ____/____/____	
Assinatura do paciente: _____	
Assinatura do Responsável: _____	
Testemunha: _____	

ANEXO III – NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR	
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	
Nome do paciente: _____	
N.º do cadastro: _____	Data: _____
Tempo estimado de uso: _____	
Descrição do caso: _____	
Decisão: <input type="checkbox"/> Desligamento <input type="checkbox"/> Suspensão	
Técnico Responsável pela Notificação	

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR	
REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO	
Nesta data está sendo cancelado o fornecimento de _____	
para o paciente _____ D.N.: _____	
sob o registro nesta Secretaria n.º _____, devido aos seguintes motivos:	

Salvador, ____/____/____	
Requerente	Setor Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 57/2024

PUBLICADA NO DOM DE 23/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃOO Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO-LAR VIDA	27/2017	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT: 3164514	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 156/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 58/2024

PUBLICADA NO DOM DE 23/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL-EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT: 3086271

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 249/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por haver incorreção no DOM nº 8.728 do dia 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 59/2024

PUBLICADA NO DOM DE 23/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL-EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT: 3086271

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 250/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por haver incorreção no DOM nº 8.728 do dia 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 60/2024

PUBLICADA NO DOM DE 23/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL-EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT: 3158696	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT: 3086271

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 251/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
10924/2024	AMANA BASTOS DE SOUZA PARDO CASAS	1º

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
24853/2024	CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	6º

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 34/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-15585/2023 de 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/RLU-45** publicada no DOM nº 7.861, em 08 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 330/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.822.545/0001-32, para **serviços de higienização e limpeza de reservatórios de água e controle de pragas urbanas (dedetização, descupinização, desratização e similares)**, instalada em imóvel com 230,42 m², situado na Rua Filadélio Carneiro, nº 38E, Águas Claras, coordenadas geográficas 12°53'45.45"S e 38°26'20.70"O; 12°53'45.48"S e 38°26'21.03"O; 12°53'45.27"S e 38°26'20.86"O; 12°53'45.11"S e 38°26'21.05"O; 12°53'45.09"S e 38°26'20.72"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou o protocolo de solicitação;

III. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), o Termo de Viabilidade do Empreendimento (TVL), o Alvará de Saúde, o Procedimento Operacional Padrão (POP), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

V. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, realizando a tríplex lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

VI. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para embalagens de saneantes e desinfetantes, de acordo com a Lei nº 12.305/2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de sua destinação (embalagens plásticas, papel e papelão, resíduos classe I, embalagens produtos químicos saneantes domissanitários, lâmpadas, filtros, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VIII. Apresentar, semestralmente, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos recicláveis que quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, deverão ser encaminhados para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas;

IX. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

X. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública e demais autoridades competentes;

XI. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa;

XII. Apresentar, anualmente, comprovante de limpeza da fossa séptica.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 046/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17321 / 2023, protocolado em 01/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão da Condicionante III, IV, V e IX da Licença Ambiental Unificada 2023-SEDUR/CLA/LU-05**, vinculada ao PR 5911000000 19882 / 2022, publicada na Portaria nº 036/2023, DOM nº 8.472 em 09 de fevereiro de 2023, a **ITUBOMBAS LOCAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ **05.773.057/0003-09**, localizada na Rodovia BA 526, 2091, Galpão 08, Lado B, Cassange, Salvador-BA, excluindo-se as condicionantes **III, IV, V e IX**, abaixo transcritas:

III. Instalar Caixa Separadora e Água e Óleo - SAO, interligada a área de lavagem de peças, devendo após sua instalação, apresentar relatório fotográfico comprobatório;

IV. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises Físico-Químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº 430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006;

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 058/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20527 / 2023 de 19/10/2023

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-15**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ **08.419.352/0012-40**, para **fabricação de massa de concreto**, com volume de produção de 310,73 Ton/dia, implantada em terreno com 4.110,42 m², localizada na Rua Pastoral, 05, Retiro, Salvador-BA, delimitado

pelas coordenadas geográficas: 12º57' 12.28"S, 38º28'28.38"O; 12º57'11.94"S, 38º28'26.98"O; 12º57'11.27"S, 38º28'27.01"O; 12º57' 10.44" S, 38º28'27.53"O; 12º57'8.939"S, 38º28'28.64"O; 12º57'9.267"S, 38º28'29.35"O; 12º57' 10.00"S, 38º28'29.17"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Autorização;

II. É vetada a realização de serviços de troca de óleo lubrificante, lavagem de motores e peças, devendo apresentar, no prazo de 120 dias e depois anualmente, contrato com a empresa responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva. Caso seja de interesse implantar a atividade, deve requerer previamente a Licença de Alteração - LA;

III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I (embalagens plásticas, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Implantar na área de abastecimento dos veículos, no prazo de 120 dias, canaletas perimetrais interligadas ao sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Apresentar, relatório comprobatório com fotos;

VI. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº. 3656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos da base operacional;

X. Manter sempre atualizado, o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes usadas, em embalagens rígidas, em papel ou papelão, acondicionando-as de forma segura e encaminhando-as para empresa especializada em recuperar o mercúrio. Manter documentação comprobatória da empresa receptora das lâmpadas;

XIII. Realizar, anualmente, o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto, devendo continuar adotando medidas de minimização das emissões de particulados totais em suspensão (PTS). Encaminhar, laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

XIV. Apresentar, anualmente, o resultado do ensaio hidrostático realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendações da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XV. Realizar a limpeza periódica das caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO e canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

XVI. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, a fim de garantir a eficiência do sistema, devendo apresentar anualmente, documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XVII. Realizar a limpeza periódica da área de decantação, devendo anexar os comprovantes de destinação do lodo ao relatório de execução do PGRS.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos

âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 023/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula nº 3074618, Chefe de Setor A, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Suporte em ITS, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Danilo Santos da Cruz**, matrícula nº 3089802, por motivo de férias regulamentares no período de 04/03/2024 a 03/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 024/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/03/2024, a servidora **Denize Pinheiro Cavalcante**, matrícula nº 3026301, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 21/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 27193/2020, prorrogar por igual período os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.202 da lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 22/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 2562/2019, prorrogar por igual período os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.202 da lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 24/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 59460/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 005/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
44350/2023	4370	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	PROCEDENTE
6271/2019	0127	WA ESTACIONAMENTOS LTDA. (TREVO ESTACIONAMENTO)	ARQUIVAMENTO
779/2015	632	ATACADÃO DO PAPEL LTDA. (PAPEL & CIA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 036/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2024, o servidor ERIVALDO DAVI DOS SANTOS, matrícula 3101492, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular MARCOS ESTRELA NASCIMENTO, matrícula 3100546, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMGE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 2º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEDUR desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

PORTARIA Nº 009/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de **01.03.2024**, a servidora **MARIA VENTURA DA SILVA**, matrícula nº 3009418, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, de Operação, Inspeção e Monitoramento de Praças e Áreas Verdes, da Coordenadoria de Arborização e Paisagismo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 02/01/2024, publicado no DOM nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 10.302.0002.115501 - Hospital Municipal Veterinário - Saúde Pet, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para execução de obras de construção do Hospital Veterinário Municipal, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 27 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
UNIDADE DESTINO:				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
10.302.0002.115501	44.90.51	1.500.1	1.939.422,00	
TOTAL			R\$ 1.939.422,00	

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2024, de 02/01/2024, publicado no DOM nº 8.730 de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 27 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
UNIDADE DESTINO:				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
18.541.0010.108300	44.90.51	1.501.1	2.000.000,00	
TOTAL			R\$ 2.000.000,00	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 08/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, MariaLuiza Santos de Menezes, matrícula 3135706 no período de 26/02/2024 a 10/03/2024, por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social da Casa Civil, instituída através do Decreto nº 37.499 de 21 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 8.625 de 22/09/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
LICITAÇÃO Nº: 004/2023 - CASA CIVIL
PROCESSO Nº: 161177/2023 - CASA CIVIL

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para apoio no diagnóstico e elaboração de plano de ação para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no TCM/BA.

RECORRENTE: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da Casa Civil, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Edf. Empresarial Thomé de Souza, nº 3.244, 14º andar - Sala 1401. Pituba, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-7467.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social da Casa Civil, instituída através do Decreto nº 37.499 de 21 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 8.625 de 22/09/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
LICITAÇÃO Nº: 004/2023 - CASA CIVIL
PROCESSO Nº: 161177/2023 - CASA CIVIL

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para apoio no diagnóstico e elaboração de plano de ação para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no TCM/BA.

RECORRENTE: GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da Casa Civil, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Edf. Empresarial Thomé de Souza, nº 3.244, 14º andar - Sala 1401. Pituba, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-7467.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 508/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 001/2024-Processo nº 51235/2024-Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital.** No dia 01 de abril de 2024, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL

DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA** nº 001/2024. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.ordempública.salvador.ba.gov.br e no www.limpurb.salvador.ba.gov.br. Informações: email: compel.semge@gmail.com.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 462/2023
Processo nº 147.973/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	01	47.300,00
TOTAL		47.300,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024

Pregão Eletrônico - SMS nº 491/2023

Processo nº 183.791/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	01	376.586,50
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	155.520,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03	54.331,20
	07	17.421,60
ZUCK PAPEIS LTDA	04	8.788,38
	08	12.240,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05	109.670,40
TOTAL		734.558,08

Lote 06 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 486/2023
Processo nº 201.434/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	02	691,20
TOTAL		691,20

Lotes 01/03 - DESERTOS

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024

Pregão Eletrônico - SMS nº 005/2024

Processo nº 210.032/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	6.210,70
	02	33.972,48
	03	853,92
TOTAL		41.037,10

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 021/2024
Processo nº 221.874/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
T.D. & V. COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITA	01	367.107,60
TOTAL		367.107,60

Lotes 02/03/04 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 297/2023
Processo nº 71.489/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	22.999,50
TOTAL		22.999,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 501/2023
Processo nº 207.599/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	02	55.987,20
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	143.967,94
ZUCK PAPEIS LTDA	04	11.923,20
TOTAL		211.878,34

Lotes 01 e 05 - DESERTOS
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 502/2023
Processo nº 210.755/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	11.116,80
	02	13.957,92
ZUCK PAPEIS LTDA	03	576,09
	04	1.598,40
TOTAL		27.249,21

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Nº: 01/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº: 50563 / 2023

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo, o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação, a operação e manutenção de tag's e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este órgão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 11/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/03/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e sedur.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2024

Licitação nº 001/2024

Processo nº 4658/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador. LOTE I

Empresa Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.833.880/0001-36

Valor da Proposta: R\$ 2.299.256,19 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)

Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2024

Licitação nº 001/2024

Processo nº 4658/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador. LOTE II

Empresa Vencedora: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.051.496/0001-90

Valor da Proposta: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais).

Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Processo Nº.: 31706/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ Nº.: 22.745.804/0001-52

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "CONVENÇÃO DE VENDAS CVC 2024"

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 27/02/2024.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2024
Licitação nº 001/2024
Processo nº 4658/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador. LOTE III

Empresa Vencedora: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-90
Valor da Proposta: R\$ 2.297.983,37 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).
Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2024
Licitação nº 001/2024
Processo nº 4658/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador. LOTE IV

Empresa Vencedora: V R CAMPOS BARBOSA
CNPJ: 37.513.644/0001-93
Valor da Proposta: R\$ 2.242.641,23 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
Data da Homologação: 27 de fevereiro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2024

Contrato: nº 001/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA
CNPJ: 34.427.849/0001-68
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.230200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 008/2024

Contrato: nº 003/2018
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 26.332.463/0001-44
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1
		33.90.30	
		44.90.52	

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2024

Contrato: nº 005/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.990.291/0001-26
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1
	04.122.0014.230200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2024

Contrato: nº 008/2019
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.33	1.500.1
	04.122.0014.230200	33.90.33	1.500.1
	04.122.0014.230300	33.90.33	1.500.1
ARSAL	04.122.0014.250118	33.90.33	1.500.1
GABVP	04.122.0014.250129	33.90.33	1.500.1
PGMS	02.122.0014.250114	33.90.33	1.500.1
CASA CIVIL	04.122.0014.250100	33.90.33	1.500.1
	04.122.0012.103200	33.90.33	1.500.1
	04.122.0012.135900	33.90.33	1.500.1
SEFAZ	04.122.0014.250108	33.90.33	1.500.1
SEMUR	14.122.0014.250107	33.90.33	1.500.1
SEMGE	04.122.0014.250136	33.90.33	1.500.1
SECIS	18.122.0014.250105	33.90.33	1.500.1
SECIS/SSA SOLAR	18.541.0010.108200	33.90.33	1.501.1

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SECS/CODESAL	15.122.0014.250134	33.90.33	1.500.1
SMED/FME	12.361.0001.111700	33.90.33	1.500.1
	12.365.0014.233100	33.90.33	1.500.1
	12.365.0014.233200	33.90.33	1.500.1
			1.540.3
	12.361.0014.233300	33.90.33	1.500.1
	15.122.0014.250128	33.90.33	1.500.1
SEMOP	15.122.0014.250128	33.90.33	1.500.1
	14.422.0005.207900	33.90.33	1.799.1
	23.122.0014.250110	33.90.33	1.500.1
			1.501.5
SEMOP/FUNCIP	15.122.0014.250126	33.90.33	1.751.1
SEMOP/GCM	06.122.0014.250115	33.90.33	1.500.1
SEMOB	26.122.0014.250122	33.90.33	1.500.1
SEMOB/ TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	33.90.33	1.501.4
SECULT	13.122.0014.250131	33.90.33	1.500.1
	23.695.0014.228700	33.90.33	1.500.1
	26.695.0006.126700	33.90.33	1.501.1
	23.695.0006.127100	33.90.33	1.501.1
	23.122.0014.250121	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.118700	33.90.33	1.500.1
	26.785.0008.119000	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.218800	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.218900	33.90.33	1.500.1
	23.695.0006.219100	33.90.33	1.500.1
SECULT/FGM	13.122.0014.250133	33.90.33	1.500.1
	13.392.0006.234700	33.90.33	1.500.1
SEDUR	15.122.0014.250132	33.90.33	1.500.1
SEDUR/FMLF	15.122.0014.250124	33.90.33	1.500.1
SEINFRA	16.122.0014.250125	33.90.33	1.500.1
SEINFRA/NOVO MANÉ DENDE	15.451.0009.121900	33.90.33	1.500.1
SEINFRA/SUCOP	15.122.0014.250130	33.90.33	1.500.1
CGM	04.124.0014.250138	33.90.33	1.500.1
SMS/FMS	10.301.0014.232300	33.90.33	1.600.3
SEMGE/FUMPRES	09.122.0014.234900	33.90.33	1.802.3
SEMPRE	08.122.0014.250119	33.90.33	1.500.1
	27.812.0007.206400	33.90.33	1.501.1
SEMPRE/FMAS	08.244.0014.231000	33.90.33	1.500.1
			1.660.3
	08.244.0014.231100	33.90.33	1.500.1
			1.660.3
	08.244.0014.231200	33.90.33	1.500.1
			1.660.3
	08.244.0014.231300	33.90.33	1.500.1
	08.244.0014.231400	33.90.33	1.500.1
SPMJ/FCM	08.122.0014.250111	33.90.33	1.500.1
SPMJ	14.122.0014.250116	33.90.33	1.500.1
SEMAN	15.122.0014.250103	33.90.33	1.500.1
SECOM	24.122.0014.250112	33.90.33	1.500.1
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.33	1.500.1
SEMDEC/FMT	11.334.0006.232402	33.90.33	1.500.1
SEMIT	19.122.0014.250139	33.90.33	1.500.1
SEMIT/COGEL	19.122.0014.250137	33.90.33	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2024**

Contrato: nº 005/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: NET - X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

CNPJ: 27.796.694/0001-71

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.126.0014.250215	33.90.40	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2024**

Contrato: nº 001/2020

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.230200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2024**

Contrato: nº 006/2020

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2024**

Contrato: nº 004/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 05.688.944/0001-17

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.126.0014.250215	33.90.40	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2024**

Contrato: nº 006/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024

Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.126.0014.250215	33.90.40	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV**RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2024**

Contrato: nº 002/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA

CNPJ: 05.781.888/0002-41

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1
		33.90.30	

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Contrato: nº 003/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: ELLOS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 43.976.272.0001-34
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024
Amparo Legal: Lei Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1
	04.122.0014.230200	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024002577
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000017
PROCESSO Nº: 179843/2023
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: C & X EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 51.492.862/0001-10
OBJETO: ASSENTO SANITARIO PLASTICO BRANCO, TIPO UNIVERSAL, BASICO, POLIPROPILENO OU POLIETILENO, SOBRADO OU INJETADO.
VALOR: R\$651,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903014
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024002162
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT
PROCESSO Nº: 202312//2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 A, 50M INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6 A, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORO, LINE, CORO, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ45 FEMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LOGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS.
VALOR: R\$6.752,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: INSTALAÇÃO CABO C/ 20 (VINTE) PARES C/FORNECIMENTO MATERIAL.
VALOR: R\$ 8.010,00 (OITO MIL E DEZ REAIS)
VALOR TOTAL: R\$14.762,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 339040.
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024002175
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013 SEMIT
PROCESSO Nº: 202312//2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: PATCH PANEL 24 PORTAS 6 A CATEGORIA 6 A.
VALOR: R\$2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: PATCH VOICE 50 PORTAS R J 45 PATCH VOICE COM 50 PORTAS R J 45 PARA TELEFONIA.
VALOR: R\$ 5.552,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$7.962,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa. /CGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002754
Processo nº 120384/2023
Contratada: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
CNPJ: 37.570.805/0001-80
Objeto: Gases Comprimidos e Liquefeitos
Valor Total: R\$ 1.431,60 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte-Tesouro
Data: 26/02/2024
AFM: 2024002725
Processo nº 154612/2023
Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52
Objeto: Material de Limpeza /Utensilio
Valor Total: R\$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove, reais e dez centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte-Tesouro
Data: 26/02/2024

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

EDUARDO de CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Gerat do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2024

Processo Nº: 156.944/2023
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: ECPF CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA S/S - ME;
CNPJ: 36.301.178/0001-10;
Objeto: Pagamento de despesas referente o Curso de Auditoria Digital Fazendária com ênfase na plataforma ContÁgil Lite;
Notas de Empenho Nºs: 000342;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.500.1;
Valor Global: R\$ 12.788,00 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais);
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI;
Data da Assinatura: 23/02/2024.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2023
PROCESSO: 42025/2023
OBJETO: Registro de Preços de estações meteorológicas (EMMC)
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 027/2024
CONTRATADO: ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.241.040/0001-01
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECS

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2024
ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR, E PROTEÇÃO ANIMAL

EDSON JOSE RENNO RIBEIRO
LUCAS RENNO RIBEIRO
ATIVA SOLUCOES TECNOLOGICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100006138	ESTAÇÃO METEOROLOGICA MOVEL COMPACTA (EMMC) AUTOMATIC	UN	29.722,00
2	300005679	SOFTWARE COLETA E TRANSMISSAO DADOS ESTAÇÃO METEOROLOGICA MOVEL COMPACTA (EMMC) - SALVADOR	UN	500,00
3	300005680	TREINAMENTO P/ PLATAFORMA COLETA DADOS ESTAÇÃO METEOROLOGICA MOVEL COMPACTA (EMMC)	UN	1.780,00

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2024
PROCESSO: 222066/2023
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimento para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 66/2024
CONTRATADO:
CNPJ:
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECS

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA
GOYAZ HOSPITALAR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300006263	LOCAÇÃO RAI0-X VETERINÁRIO FIXO	UN	4.000,00
2	300006264	LOCAÇÃO DIGITALIZADOR CR - RAI0 X	UN	5.618,33
3	300006265	LOCAÇÃO ULTRASSOM VETERINÁRIO	UN	3.790,00

Salvador, 27 de fevereiro 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024
PROCESSO: 222025/2023
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 65/2024
CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100006425	COLCHAO TERMICO VETERINARIO 50X100CM	UN	300,00
2	100006426	GLICOSIMETRO MEMORIA MINIMO 300 RESULTADOS	UN	299,75
3	100006427	APARELHO PRESSAO	UN	500,00

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
N.º 005/2024

PROCESSO N.º: 212222/2023
CONTRATADA: ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES LTDA
CNPJ: 33.715.610/0001-20
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Mochila Escolar (Mochila Escolar Infantil, Mochila Escolar Fundamental I e Mochila Escolar Fundamental II), devidamente quantificada e especificada na proposta apresentada em 04/01/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 023/2023, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: 24.932.257,20 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 2.550.3; 2.570.3.
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES
Elen Cristina Moreira Tavares Ltda

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATO N.º 19/2024

No Resumo de Contrato n.º 19/2024, publicado no DOM n.º 8.725/2024 de 20/02/2024, pág. 14.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º: 107/2024
Fonte de Recurso: 1.500.3.

LEIA-SE:
PROCESSO N.º: 1407/2024
Fonte de Recurso: 1.500.1.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2024

OBJETO: Para a inclusão do elemento despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DESPESA
318/2023	CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA LTDA	44.90.52

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
ASSINA: **ANA PAULA MATOS**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

OBJETO: Para a inclusão das fontes de recursos 1.602.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
499/2020	LETICIA DE LIMA BRITO LTDA	1.602.3
566/2023	HENRIQUE CUMMING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
007/2024	VERENA FACCHINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
010/2024	NÚCLEO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEICORP LTDA	1.602.3
019/2024	MONT SERVICOS MEDICOS LTDA	1.602.3
047/2024	JPSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.602.3
072/2024	FLAVIA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS	1.602.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO: Nº 229.897/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 177.911,79 (cento e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), concernente pela adesão à Portaria SMS 232/2023, de 31 de maio de 2023, e incorporação dos efeitos da Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de outubro de 2023. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 402.759,42 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 580.671,21 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC**.
CNPJ: 04.327.251/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023

PROCESSO Nº 163896/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/02/2024 e término em 23/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JACIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.128.937/0001-12
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

PROCESSO Nº 163903/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/02/2024 e término em 23/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AMWA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2022

PROCESSO Nº 208135/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2024 e término em 22/05/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.171.034/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

PROCESSO Nº 103556/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/02/2024 e término em 27/05/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.040.232/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2021

PROCESSO Nº 202618/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/02/2024 e término em 26/05/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 42.716.699/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Magalhães Neves

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 108/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 1957/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S**

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jaqueline Cezar Schindker**

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 126/2024

PROCESSO nº 17074/2019 e 244906/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001,

1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **BARBERINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 51.867.775/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Cíntia Barberino Souza Cunha**

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 115255/2022

AFM Nº: 0130/2024 - R\$ 2.007,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

AFM Nº: 0131/2024 - R\$ 592,80 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5086/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 158307/2022

AFM Nº: 1308/2024 - R\$ 1.037,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 158307/2022

AFM Nº: 1309/2024 - R\$ 22.044,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 164828/2022

AFM Nº: 1310/2024 - R\$ 75.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 5077/2023

AFM Nº: 1311/2024 - R\$ 2.439,85 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 5056/2023

AFM Nº: 1312/2024 - R\$ 676,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 5088/2023

AFM Nº: 1313/2024 - R\$ 5.058,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 5088/2023

AFM Nº: 1314/2024 - R\$ 6.405,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 184409/2023

AFM Nº: 1315/2024 - R\$ 20.216,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 122755/2022

AFM Nº: 1325/2024 - R\$ 3.974,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19490/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0015/2024, Processo nº 798/2023, publicada no DOM nº 8.720 de 08 de fevereiro de 2024, página 29.

ONDE SE LÊ:

R\$ 1960,00

LEIA-SE:

R\$ 960,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 02444/2024, Processo nº 154794/2022, publicada no DOM nº 8.713 de 30 de janeiro de 2024, página 13.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 02444/2024

LEIA-SE:

AFM Nº: 0244/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2024

PROCESSO: Nº 253029/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de notória instituição especializada na prestação de serviços de consultoria e capacitação de 50 Servidores que ocupam postos de liderança no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com vistas a realização de um curso de desenvolvimento e facilitação através de uma Jornada de Conexão e Desenvolvimento para Liderança: - "Sentir e Aprender Juntos", com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BASE COLABORATIVA

CNPJ: 18.546.477/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Núcleo de Execução Orçamentário Financeiro - NOF

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE.

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes: 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001; 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001; 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, Inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 22024002526
PROCESSO SEMGE Nº: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27284/2024

AFM: 2024002606
PROCESSO SEMGE Nº: 162813/2023
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR MANTA
VALOR TOTAL: R\$ 23.590,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32627/2024

AFM: 2024002621
PROCESSO SEMGE Nº: 208490/2022
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
CNPJ: 06.786.973/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA CHUVA
VALOR TOTAL: R\$ 3.219,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 32784/2024

AFM: 2024002631
PROCESSO SEMGE Nº: 152032/2023
CONTRATADA: SIMÕES & SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 41.798.389/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 7.441,50
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27221/2024

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002578
PROCESSO SEMGE Nº: 149256/2023
CONTRATADA: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.624.310/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADOS
VALOR TOTAL: R\$ 4.302,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 27219/2024

AFM: 2024002605
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31111/2024

AFM: 2024002614
PROCESSO SEMGE Nº: 149154/2023
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 718,80
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 31111/2024

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/2620
Processo: 112491/22
Contratada: Nasa Comercio Atacadista De Produtos De Higiene E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Pregão Eletrônico: 009/2023
Objeto: Referente a aquisição de material limpeza e higiene
Valor total: 773,28(setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2531
Processo: 125921/2022
Contratada: Master Medic Comercio Atacadista De Materiais DE

CNPJ: 07.381.0785/0001-09
Pregão Eletrônico: 013/2023
Objeto: Referente a aquisição de material limpeza e higiene
Valor total: 870,00(Oitocentos e setenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2536
Processo: 138930/2022
Contratada: Master Medic Comercio Atacadista De Materiais DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Pregão Eletrônico: 117/2022
Objeto: Referente a aquisição de material limpeza e higiene
Valor total: 66,00(Sessenta e seis reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2482
Processo: 4217/2023.2
Contratada: Monsaras Trade e Serviços LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31
Pregão Eletrônico: 049/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de expediente
Valor total: 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2483
Processo: 154612/23
Contratada: Supermercado Santa Rita
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Pregão Eletrônico: 193/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 238,80(Duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2486
Processo: 123347/2023
Contratada: FBM Comercio e Serviços Ltda
CNPJ: 49.750.113/0001-01
Pregão Eletrônico: 101/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de expediente
Valor total: 194,00(Cento e noventa e quatro reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2490
Processo: 131630/2023
Contratada: Air Comercial Ltda
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Pregão Eletrônico: 130/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 27,88(Vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/2611
Processo: 152778/2023
Contratada: Ventisol Nordeste Industria e Comercio de Ventiladores
CNPJ: 08.934.225/0001-27
Pregão Eletrônico: 106/2022
Objeto: Referente a aquisição de equipamento de refrigeração.
Valor total: 165,00(Cento e sessenta e cinco reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 26/2024 -
Processo Nº: 31706/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TC WORLD PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 22.745.804/0001-52
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "CONVENÇÃO DE VENDAS CVC 2024"
Vigência: 28/02/2024 a 28/05/2024
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 27/02/2024.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 819-D/2024
PROCESSO nº 35815/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EMANUEL CARLOS SILVA CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as demandas da SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-Ação:250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EMANUEL CARLOS SILVA CARVALHO.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 8202024
PROCESSO Nº 37994/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 712/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **NELSON NUNES DOS SANTOS 36706990582.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NELSON NUNES DOS SANTOS 36706990582**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Show Daraju de Odé**", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NELSON NUNES DOS SANTOS 36706990582.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 8212024
PROCESSO Nº 544/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 713/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **IVANILDO SANTOS DE JESUS 51522080597.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVANILDO SANTOS DE JESUS 51522080597**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Show Índios Tamoiós**", para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVANILDO SANTOS DE JESUS 51522080597.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 154/2024, publicado no DOM nº 8.717, de 03 a 05 de fevereiro de 2024, pg.26.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Juan e Ravena**", para se apresentar nos dias 09 e 10 e 13 de fevereiro de 2024, nos Circuitos Dodô e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada apresentação

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Juan e Ravena**", para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, nos Circuitos Dodô e Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada apresentação.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 396/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.54.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Viola de doze**" para se apresentar nos dias,10,11 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro da Liberdade e no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Viola de doze**" para se apresentar nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 490/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pgs.23 e 24.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Allane Lopes**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Allane Lopes**", para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 530/2024, publicado no DOM nº 8.723, de 16 de fevereiro de 2024, pg.19.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Odoban**" para se apresentar nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Odoban**" para se apresentar nos dias 9 de fevereiro, no Carnaval 2024, e 10 de março de 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 532/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pgs.15 e 16.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Vitinho do Arrocha**", para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Vitinho do Arrocha**", para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 563/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.19.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Elaine Brazil**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Elaine Brazil**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 571/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.20.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda O Maggo**", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda O Maggo**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 591/2024, publicado no DOM n.º 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lucas Rodrigues**", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, no bairro da Fazenda Grande do Retiro, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lucas Rodrigues**", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro da Fazenda Grande do Retiro, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 635/2024, publicado no DOM n.º 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.27.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Beat Bom**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **R D PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Beat Bom**", para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato n.º 660/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jb Aperte o Play**", para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Circuito Mestre Bimba, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM n.º 8.721, do dia 09 de fevereiro de 2024, folha 31.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000393
Processo Licitatório: 138930/2022
Termo de Compromisso N.º 2023000039
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição material de limpeza [saco p/ lixo 100l e 200l e 60l]
Valor Total: 910,00 (Novecentos e Dez Reais)
Nota de Empenho: 2024/000065
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º2024002430
LICITAÇÃO: PE N.º 167/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2023000291
PROCESSO: N.º120384/2023
CONTRATADA: GMSN COMERCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 37.570.805/0001-80
OBJETO: 12 UN DE GÁS LIQUEFEITO.
VALOR TOTAL: R\$1.431,60 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.38 Material de copa.
DATA: 22/02/2024.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CRENCIAMENTO N.º: 001/2024
PROCESSOS N.º: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

N.º DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
050/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226.0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R\$ 1.031.110,98

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração publicado no DOM n.º 8.725 de 20/02/2024, fl. 25,

ONDE SE LÊ:

N.º DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
151/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS 07.185.152/0001-55	CARLA DOS REIS ALMEIDA	R\$ 312.773,75

LEIA-SE:

N.º DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
151/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS 07.185.152/0001-55	TAINAN CARLA DOS REIS ALMEIDA	R\$ 312.773,75

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos Resumos dos Termos de Colaboração publicado no DOM n.º 8.730 de 27/02/2024, fl. 31, com data de assinatura 07/02/2024

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
078/2024	GRUPO RENASCER	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R\$ 129.801,21
136/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	ANDREIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 316.944,14

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
078/2024	GRUPO RENASCER 07.837.929.0001-19	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R\$ 129.801,21
136/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE 36.458.555.0001-29	ANDREIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 316.944,14

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
084/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS	07.076.396/0001-08	R\$ 987.322,70

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
084/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS 07.076.396/0001-08	ELIANE FERREIRA SANTOS	R\$ 987.322,70

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
092/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	13.575.360/0001-63	R\$ 344.051,40

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
092/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63	ISAULY MARIA BARROS DE OLIVEIRA GOUVEIA	R\$ 344.051,40

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Na Retificação publicada no DOM n.º 8.730 de 27/02/2024, fl. 32,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
047/2024	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 1.235.477,57

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
047/2024	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 1.235.977,57

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Na Retificação publicada no DOM n.º 8.730 de 27/02/2024, fl. 33,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
137/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	EBERVAL REIS DE ALCANTAR	R\$ 795.487,95

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
137/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	EBERVAL REIS DE ALCANTARA	R\$ 795.487,95

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2017**

PUBLICADO NO DOM DE 24/02/2024 a 26/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nº PROCESSO: 20567/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Das Comunidades Paroquiais De Mata Escura e Calabetão- ACOPAMEC, CNPJ nº 40.554.925/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ao Termo de Colaboração nº 26/2017, decorrente das Resoluções CMASS Nº 19/2022 e 47/2022 destinado a ofertar Proteção Integral a 40 crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar.

VIGÊNCIA: Início: 01/03/2024 e Término: 30/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
555/2022	RAIMUNDO C. GONÇALVES MENDES	REVIS.ÁREATERRE.
15730/2021	ELIZABETE DA SILVA MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL
22023/2021	VIVIANE S. SILVA	DESME.
35975/2022	DAVISON OLIVEIRA VIANNA	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7852/2022	ISABEL M. SANTOS	DESME.
929407/2023	PATRICIA REIS DOS SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
9651/2022	ARNALDO F. N. NETO	DESME.
9711/2022	JOSEFA L. M. C. GONCALVES	DESME.
9715/2022	CARMEN M. MONTEIRO	DESME.
15158/2022	RENATO C. L. CARVALHO	DESME.
36600/2022	QUESIA B. S. PECANHA	DESME.
920314/2023	JOAO P. MOURA	DESME.
929755/2023	JURANICE C. S. BARBOSA	CANCE.INSCR.DUPLI.
935292/2023	MARIA A. P. MELO	DESME.
935591/2023	MARCOS P. B. SANTOS	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
936735/2023	MARIA F. S. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
937644/2023	AGNALDO F. C. PEREIRA	ALTER.NATUR. OCUPA.
938320/2023	SIRLENE M. S. LAGO	REVIS.ÁREACONST.
938491/2023	JOSE C. O. SILVA	DESME.
938588/2023	ANA C. S. LIMA	DESME.
938759/2023	JOSE L. S. M. GARCIA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
939302/2023	SAULO P. C. OLIVEIRA	DESME.
939461/2023	MARIA C. MARQUES	DESME.
940088/2023	CELINA O. SOUZA	DESME.
940609/2023	LASARO A. FERREIRA	DESME.
940802/2023	AILMA SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
940978/2023	CAMILA J. P. MOREIRA	ALTER.NATUR. OCUPA.
941566/2023	JEFERSON J. DIAS	REVIS.ÁREACONST.
941625/2023	LETICIA N. SANTANA	DESME.
941756/2023	ARMANDO S. FRANCA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário
EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
760/2023	563.738/001-45	ANTONIO CARLOS VIEIRA
880167/2023	569.050/001-15	ESPETTO BAIANO RESTAURANTE LTDA

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal
EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP, da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, dos proprietários ou ocupantes dos imóveis situados nas poligonais dos Decretos nº 37.329/2023, 37.395/2023, 37.456/2023, 37.458/2023, 37.464/2023, 37.465/2023 e 37.466/2023, declarados de utilidade pública para fins de implantação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. A convocação visa a realização de Acordo de Desapropriação Amigável, conforme previsto no art. 2º dos respectivos decretos e na forma da legislação vigente. O não comparecimento resultará na efetivação da desapropriação por via judicial, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º dos referidos decretos:

IMÓVEIS E DECRETOS		
DECRETO	CODLOG	TOPONIM
37.329/2023	822-2	AV. JOANA ANGÉLICA - SAÚDE
37.395/2023	3345-6	AV. REITOR MIGUEL CALMON - FEDERAÇÃO
37.456/2023	4440-7	AV. AFRÂNIO PEIXOTO - PLATAFORMA
37.458/2023	8030-6	AV. ENG. RAYMUNDO CARLOS NERY - CAJAZEIRAS
37.464/2023	606-8	AV. FERNANDES DA CUNHA - MARES

IMÓVEIS E DECRETOS		
37.465/2023	5343-0	AV. ANITA GARIBALDI - FEDERAÇÃO
37.466/2023	4440-7	AV. AFRÂNIO PEIXOTO - ALTO DA TEREZINHA

SALVADOR, em 27 de fevereiro de 2024.

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**FINAL DE LISTA Nº 05/2024 - EDITAL Nº 08/2023 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.618 de 13/09/2023 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº 8.726, publicado em 21/02/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	45º	158º
MAIZE SILVA CERQUEIRA	627.24X.XXX-XX	ASB0012023487	46º	159º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DECONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0292/2024**: Aquisição do medicamento: **Canabidiol terramed full spectrum 1.500mg, 30ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente A.D.O.L. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 21093/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2024**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipo A, pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 - SMS, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 27232/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0293/2024**: Aquisição de Testes Rápidos para Arboviroses - teste rápido para detecção do antígeno NS1 da dengue, quantidade (4.000).

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 35249/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo



RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.141.785/0001-09
M.E.L. CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	43.943.492/0001-61
CAROLINA ASLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.954.265/0001-22
CCEP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.267.502/0001-87
MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.214.791/0001-25
JULIANA DULTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.390.813/0001-36
GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.579.174/0001-00
AML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.000.897/0001-57
HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.358/0001-67
ALINE BENEZATH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.887.622/0001-51
CLINICA MEDICA CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA LTDA	49.437.430/0001-64
MAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.691.935/0001-30
OMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.907.860/0001-37
BEATRIZ SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.466.885/0001-10
CLIN LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.944.055/0001-62
FLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.203.095/0001-44
FABIANA MIRA CUIDADOS MÉDICOS LTDA	53.045.414/0001-01
DOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.592.866/0001-49
JOANA GALDINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.432.863/0001-64

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.369.449/0001-98
SM PREVENTIVE MEDICINE LTDA	52.955.361/0001-95
CAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	52.954.636/0001-76
BEATRIZ SADIGURSKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.816.743/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de segurança da informação para Plataforma de Gestão de Exposições, Simulação de Ataques e Conformidade de Defesas Cibernéticas, assim como solução de desenvolvimento seguro, objetivando ampliar a segurança da rede, sistemas, arquivos e dos ativos da PMS, por 12 (doze) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE, de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **08/03/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da **Associação de Terreiros da Bahia EGBÉ AXÉ** a participarem da Assembléia Geral que se realizará no dia 08/03/2024, no Clube de Engenharia, localizado na rua Carlos Gomes, n.º 31, Bairro Dois de Julho, CEP 40.060-330, Salvador, Bahia, em 1ª

(primeira) chamada às 09:30 horas, em 2ª (segunda) chamada, às 10:00 horas, para deliberar quanto à APROVAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: ELEIÇÃO E POSSE E O QUE OCORRER.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024

DIANA DE SOUZA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.